



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15.05.2017
ÀS **08:51** Horas
Ass.: **d. l. n.**

Departamento Legislativo - 15 mai 2017 10:38

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO: 84/2017

PROTOCOLO: 1163/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 67/2017

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 67/2017, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL”**, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Município de Bento Gonçalves a celebrar Convênio para prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Justifica que o referido Convênio visa possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral da Comarca e a realização de eleições, e que, conforme minuta anexa ao Projeto de Lei, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze dias de maio de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo